

Arbage quer reabrir 2º turno de votação

O vice-presidente da Câmara dos Deputados, deputado Jorge Arbage (PDS-PA), preconizou, ontem, a reabertura do segundo



turno da Assembleia Nacional Constituinte, como única fórmula capaz de suprir os hiatos existentes no projeto de Constituição, ali aprovado no dia 2 último.

Segundo Arbage, pelo regimento da Constituinte, a Comissão de Redação da Assembleia, que aprovou agora o novo texto constitucional, só pôde corrigir "erros e omissões, sem alterar, porém, o sentido da regra jurídica aprovada em plenário".

"Constata-se pelo relatório Fernando Cabral" — assinala Arbage — "que existem numerosas falhas redacionais que só podem ser supridas mediante "supressões

de palavras" ou acréscimos de outras, em caráter aditivo, portanto fora da atribuição específica da Comissão da Redação.

Duas hipóteses são possíveis, para reparar esse tipo de falhas, sem violar a emenda Constitucional nº 26, de 27 de dezembro de 1985, do presidente Sarney, que convocou a Assembleia: primeira — emendar, através do Congresso, essa emenda constitucional 26, para permitir a ampliação, de dois para quatro, os turnos de discussão e votação da nova Carta; segunda — a Mesa Executiva da Assembleia, através de ato, determinar a reabertura dos trabalhos da Constituinte, como seqüência do período de votação do 2º turno, apenas para apreciar os dispositivos que careçam de correções não atribuídas à competência da Comissão de Redação, para alterá-los.

Dispositivo

Nessa segunda alternativa, mais viável — no entender de Ar-

bage — a Mesa Executiva da Constituinte fixará o período de tempo necessário à discussão e votação das matérias que publicará previamente, antes de colocá-la na ordem do dia.

A proposta Arbage, no entanto, dificilmente será acolhida pelo presidente da Assembleia, deputado Ulysses Guimarães, que, entre outras coisas, acolheu, através da Comissão de Redação, dispositivo regulamentando os bens do Distrito Federal, matéria não apreciada nem aprovada no plenário da Constituinte. Essa omissão no projeto de Constituição, resultante não de erro dos constituintes, mas da falta de lembrança a respeito do assunto, foi sanada em parágrafo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme consta do texto de redação final ontem distribuído aos constituintes. Cada congressista, recebeu o projeto com um cartão assinado pelo presidente Ulysses Guimarães. (Rubem de Azevedo Lima)

Texto final sofre 108 alterações

A Comissão de Redação da Constituinte fez 108 alterações no texto da constituição revisado anteriormente pelos relatores. A maior parte das correções foi para corrigir omissões e contradições do projeto. Entretanto, os membros da Comissão também tiveram o poder de tornar o texto mais específico, como por exemplo, definindo que também cabe à comunidade, além do Poder Público, defender e preservar o meio ambiente. O projeto previa que a população tinha a obrigação de apenas preservar.

O trabalho da Comissão de Redação terminou à meia-noite de anteontem. Entretanto, ontem de manhã os relatores da constituinte, reunidos no Prodasen e autorizados pela comissão, ainda deram alguns retoques no texto. As 290 sugestões de redação do filólogo Celso Cunha ficaram para ser analisadas nas próximas reuniões da Comissão, que acontecerão na segunda e na terça-feira.

Entre as modificações consideradas importantes feitas pela Co-

missão de Redação, estão, por exemplo, do parágrafo 3º do artigo 101 do projeto. Esse dispositivo prevê as normas para o ingresso nos cartórios por concurso público. No seu parecer o relator trocou a expressão "serventia" por "serviço", circunstância que se considera vaga a atividade para o preenchimento do cargo. O deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) considera que a inclusão da palavra serviço acabaria anulando a intenção do artigo, porque daria margem a que não se realizasse o concurso público.

Interpretação

Outra alteração feita pela Comissão foi a de deixar claro no texto que estabelece os crimes considerados inafiançáveis, que os crimes hediondos serão definidos por lei ordinária. O dispositivo aprovado no primeiro turno permitia ao Judiciário fazer essa interpretação.

A Comissão também corrigiu um erro no dispositivo que estabe-

lece o número mínimo e máximo de vereadores, proporcional à população, nos municípios com mais de 5 milhões de habitantes. O texto original estabelecia o mínimo de 33 e o máximo de 55 e a comissão corrigiu para 42 o mínimo. Outra omissão sanada foi a inclusão da palavra radiodifusão no dispositivo que prevê que caberá ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A omissão sobre os bens do DF também ficou resolvida. Uma lei ordinária vai dizer quais são os bens do Distrito Federal que atualmente estão incluídos entre os bens da União. A Comissão procurou ainda especificar alguns dispositivos que davam margem à interpretação dúbia. Uma dessas correções foi definir, entre outras condições estabelecidas para o Presidente da República decretar o estado de emergência, as áreas atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza. O texto original estabelecia apenas "calamidade natural".

Emendas de redação até amanhã

Os constituintes recebem hoje todo o texto do projeto de Constituição revisado pelos relatores e pela Comissão de Redação. O prazo para eles apresentarem suas emendas de redação ao texto vai de hoje até amanhã. São esperadas cerca de 500 propostas, apesar da maioria dos parlamentares estar fora de Brasília.

No domingo essas propostas são publicadas e na segunda-feira a Comissão de Redação volta a se reunir para examiná-las uma por uma. O deputado Roberto Freire

(PE), líder do PCB, acredita que muitas serão iguais e poderão ser votadas em bloco pelos membros da Comissão, a quem caberá decidir se as sugestões têm ou não procedência. A Comissão só tem até terça-feira para fazer esse trabalho.

No dia 21, quarta-feira, o Diário da Assembleia Nacional Constituinte publica a redação final da Constituição, que no dia seguinte, 22, será votada em bloco e em turno único pelo plenário. A partir daí

fica faltando apenas a promulgação, no dia 5 de outubro.

O deputado Roberto Freire acredita que mesmo com a votação em turno único e em bloco do texto na quarta-feira, deve haver alguma polêmica. Isso acontecerá porque o PFL vai recorrer ao plenário da decisão da Comissão de manter o tabelamento de juros como parágrafo. Também os partidos de esquerda têm a intenção de recorrer da decisão dos relatores de retirar a palavra "minas" dos bens que pertencem à União.



Leônidas quer uma elaboração rápida das leis complementares

Aprovada lei anti-racismo

Projeto de lei de autoria do deputado Carlos Alberto Caó (PDT-RJ) esbalecendo penas de reclusão de dois a cinco anos para crimes de racismo, resultantes de preconceito de cor ou de raça, foi aprovado ontem à tarde pelo plenário da Câmara dos Deputados. A lei dispõe que os crimes de racismo são imprescritíveis, inafiançáveis e insuscetíveis de suspensão condicional da pena. A lei agora vai para apreciação do Senado.

A partir da data de promulgação da lei serão punidos aqueles que impedirem ou obstarem o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da administração direta ou indireta, bem como das concessionárias de serviço público, (pena de reclusão de dois a cinco anos), os que recusarem, negarem ou impedirem a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado, de qualquer grau (pena de três a cinco anos de reclusão), e os que impedirem o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais, elevadores ou escadas de acesso aos mesmos (pena de reclusão de um a três anos).

Embora esteja baseado na Constituição em vigor, que manda ser punido o preconceito de raça ou cor, o projeto do deputado Carlos Alberto Caó servirá, a partir de 5 de outubro, data da promulgação da nova Constituição, para regulamentar o inciso XLII do novo texto constitucional, onde se lê: "a práti-

ca do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei".

Embora esteja baseado na Constituição em vigor, que manda ser punido o preconceito de raça ou cor, o projeto do deputado Carlos Alberto Caó servirá, a partir de 5 de outubro, data da promulgação da nova Constituição, para regulamentar o inciso XLII do novo texto constitucional, onde se lê: "a práti-

STF mudará lei orgânica

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai encaminhar ao Congresso Nacional, logo após a promulgação da oitava Constituição do País, no dia 5 de outubro, o anteprojeto sobre o Estatuto da Magistratura Nacional que irá substituir a Lei Orgânica da Magistratura (lei complementar número 35, de março de 1979) essa lei criada pelo "Pacote de Abril" de 1977, de autoria do ex-procurador-geral da República, no governo Geisel, Henrique Fonseca, e muito criticada por juristas e magistrados por conter

mais deveres do que direitos para a classe.

Foram designados para a elaboração do esboço do anteprojeto três dos onze ministros que compõem a Suprema Corte de Justiça do País. São eles: os ministros, Aldir Passarinho, ex-magistrado Federal de 1ª e 2ª Instâncias; Francisco Resek, ex-membro do Ministério Público e Sydney Sanches, ex-magistrado de carreira de São Paulo e que foi também presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Militares vão manter lobby

Os militares vão participar da elaboração de propostas de leis complementares nos assuntos de interesse das Forças Armadas. Este foi um dos assuntos discutidos ontem durante o almoço de trabalho dos ministros da área, no Estado-Maior das Forças Armadas.

Segundo o ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, as assessorias dos ministérios militares manterão o mesmo esquema de trabalho montado durante a elaboração da nova Constituição. "Vamos sugerir projetos de lei ao Palácio do Planalto e voltar ao Congresso para defendê-los", disse ele, que deseja, também, uma aceleração do processo de elaboração das leis complementares. "Quanto mais rápido melhor, porque este País precisa ser submetido a um sistema legal em todos os seus aspectos", acrescentou.

O ministro Leônidas acredita que o artigo que trata do papel constitucional das Forças Armadas está "bem claro" e não necessita de lei complementar. "Isso não é passível de discussão. Até então, disse ele, temos tido pedidos para manutenção da lei e da ordem, exclusivamente, do Executivo, em caso de greve, e do Judiciário, nas eleições. Eu creio que só esteja faltando solicitações futuras do Legislativo, o que seria muito bom". De acordo com o novo texto constitucional, as Forças Armadas poderão intervir para manter a lei e a ordem quando solicitadas por um dos três poderes.

Casamento

Sobre a nova Constituição, o ministro Leônidas não quis fazer maiores comentários. "Eu diria que o contrato de casamento está feito. Vamos ver como vai ser a vida conjugal", disse. Quando perguntaram qual seria a expectativa para esta vida conjugal, o ministro não vacilou: "Como todas as outras. Com pontos altos, róseos, felizes e com momentos de atrito". E se não der certo, vocês pedem divórcio, insistiu um repórter. "O divórcio é uma coisa prevista em lei", respondeu sorrindo.

O ministro comentou ainda informação divulgada anteontem pela TV Manchete, segundo a qual um fogareiro do Exército foi encontrado numa das áreas incendiadas do Parque Nacional de Itatiaia (RJ) mas na opinião dele o fogareiro deve ter sido perdido numa outra ocasião.

Participaram também da reunião, além do general Leônidas, os ministros da Marinha, Henrique Sabóia; da Aeronáutica, Octávio MÓreira Lima; o anfitrião Valbért Lisieux Medeiros de Figueiredo e os chefes do Gabinete Militar, Bayma Denys, e do Serviço Nacional de Informações, Ivan de Souza Mendes.